



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 197 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

| Nome Projeto / Atividade: | REPASSE À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: | | | | |
| Contribuição ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO - ITAI, CNPJ 01.573.107/0001-91, para aplicação em treinamento e capacitação na área turística, em projeto baseado no conhecimento e na criatividade. | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 1303.236950130.1322.3350.41.00.1.505 | 100 | 1.000,00 | 50.000,00 | 51.000,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| TOTAL | | 1.000,00 | 50.000,00 | 51.000,00 |

| ORIGEM DO(S) RECURSO(S) | | | | |
|--|---------|---------------------|------------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR | PG. QDD | Valor Inicial (R\$) | Valor Remanejado (R\$) | Valor Atualizado (R\$) |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505 | 27 | 1.774.580,18 | 50.000,00 | 1.724.580,18 |
| | | | | |
| TOTAL | | 1.774.580,18 | 50.000,00 | 1.724.580,18 |

| PRODUTO DA AÇÃO: PROJETOS | | |
|---------------------------|-------------|---------------------|
| Unidade de Medida | Meta Física | Preço do Item (R\$) |
| | 2024 | |
| Unidades | 1 | 50.000,00 |
| | | |

JUSTIFICATIVA

A economia criativa é considerada uma área de crescimento econômico significativo, à medida que as sociedades valorizam cada vez mais a inovação, o design e a expressão cultural. Ela não se limita a produtos físicos, mas também abrange serviços e experiências. A criatividade e a propriedade intelectual desempenham papéis cruciais na economia criativa, e os governos e instituições muitas vezes incentivam esse setor por meio de políticas de apoio à cultura, subsídios e programas de formação.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.

Ney Patrício
Vereador

